





Procuradoria-Geral do Município

LEI Nº 1082/06

"ESTABELECE NOVO LIMITE PARA ABER-TURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLE-MENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO".

A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 60, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite máximo de 10% (dez por cento) ao Orçamento Geral do Município de que trata a Lei Municipal n° 992 de 30 de novembro de 2005.
  - Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 21 de julho de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos Prefeita